



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 828/92

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela Data de Terra nº 08 da Quadra nº 46, com área de 600,00 metros quadrados, situada na Vila Guadiana neste Município, à Senhora SUELI DOS SANTOS DA SILVA, RG. 5.604.879-0.

A referida doação destina-se única e exclusivamente para que o imóvel sirva de moradia dela donatária e de sua família.

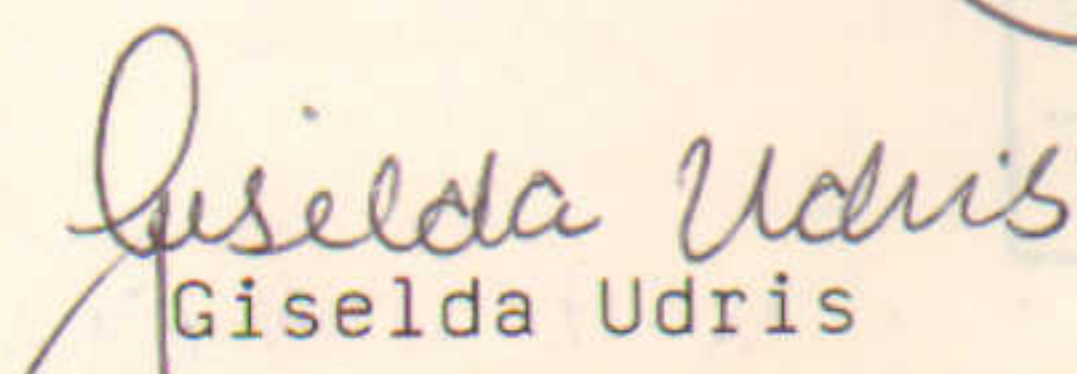
A doação é feita em caráter gratuito, contudo, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, e somente poderá ser transferida com a ausência expressa do Município de Mandaguáçu, devendo a presente Lei ser consignada na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública, assim como, observada nas condições de registro, no Ofício Imobiliário da Comarca.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, ao 01 dias do mês de outubro de 1992.

  
Luiz Carlos Grossi

Prefeito Municipal e Exercício

  
Giselda Udris

Escriturária